

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 4647492 Série RPS, emitido em 10/09/2023

Número da Nota

**03265156**

Data e Hora de Emissão

**20/09/2023 11:49:15**

Código de Verificação

**VNR1-MEZL****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **61.600.839/0001-55**Inscrição Municipal: **1.121.393-0**Nome/Razão Social: **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E**Endereço: **R TABAPUA 445 - ITAIM BIBI - CEP: 04533-011**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **Rua Centro Administrativo da Bahia SN - Centro Administrativo da Bahia - CEP: 41745-004**Município: **Salvador**UF: **BA**E-mail: **estagios@mpba.mp.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL DESTINADA A MANUTENCAO DO CIEE - ESTAGIO - FORA MUNICIPIO -  
COMPETENCIA: 09/2023

LEGISLACAO: IMUNIDADE TRIBUTARIA

Decreto n. 9.580/2018 - Artigo n. 181;  
 IRPJ - Instrucao Normativa RFB n. 1700/2017 - Artigo n. 10;  
 CSLL - Instrucao Normativa RFB n. 1700/2017 - Artigo n. 12;  
 PIS/PASEP - Instrucao Normativa RFB n. 2121/2022 - Artigo n. 21;  
 COFINS - Instrucao Normativa RFB n. 2121/2022 - Artigo n. 21.  
 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 12.006,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

**02097 - Serviços de assistência social.**

Valor Total das Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>12.006,00</b>	Aliquota (%) <b>5,00%</b>	Valor do ISS (R\$) <b>600,30 (*)</b>	Crédito (R\$) <b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço -	Número Inscrição da Obra -		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador é abrangido pela imunidade; (3) (\*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 4647492 Série RPS, emitido em 10/09/2023; (6) Esta NFS-e substitui a NFS-e nº 3260037;